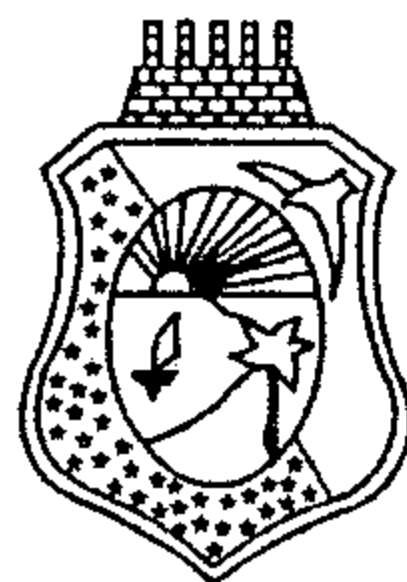




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

LEI Nº 250, de 31 de maio de 1996

**Concede reajuste salarial aos servidores municipais
e dá outras providências,**

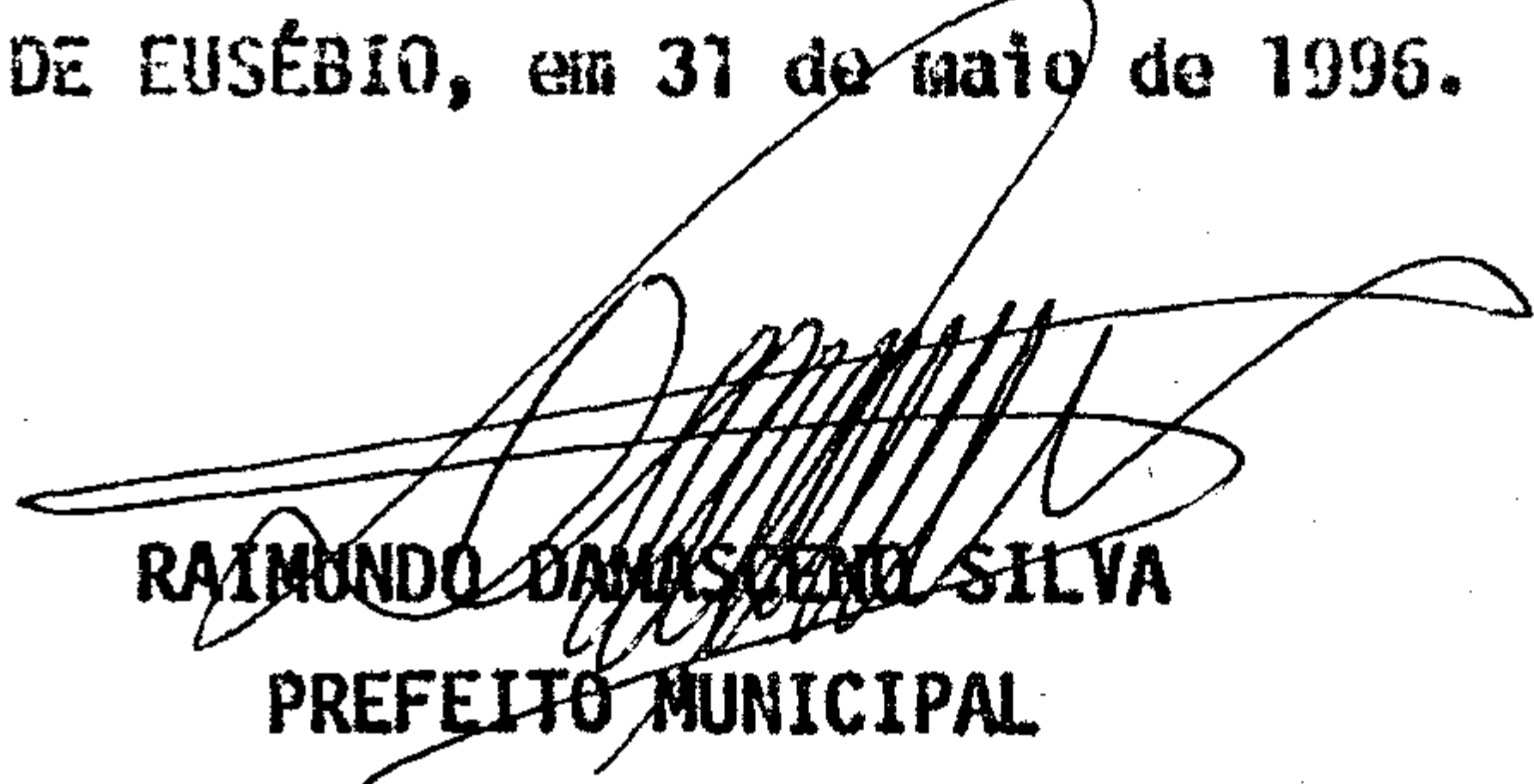
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É concedido reajuste salarial de 15% (Quinze por cento), aos servidores municipais em todos seu níveis, inclusive Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 1996.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 31 de maio de 1996.


RAIMUNDO DAMASCENO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL